



PREFÁCIO

Iniciamos este guia cumprimentando-o por ter sido selecionado ao Programa de Residência em Saúde da Família (REMUSF) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Estamos orgulhosos de tê-lo como parceiro de trabalho e aprendizado e conhecemos os caminhos pelos quais chegou até aqui. Desde as dúvidas sobre o programa às múltiplas informações que pode ter recebido: elas são resultados dos muitos olhares e vivências que permearam o processo nos últimos anos.

Sim, somos múltiplos. Provenientes de várias instituições de ensino, com suas filosofias e abordagens peculiares. Trazemos na bagagem a formação específica da profissão que escolhemos e mais a soma das experiências dos que nos precederam e contribuíram com a criação do que hoje somos. Além disso, trazemos a vontade de integrar outros conhecimentos e associar outros saberes. Por isso, o caminho é longo e traz consigo, muitas vezes, os percalços da falta de subsídios, de estrutura física, de substrato humano. Porém, é preciso crescer em meio à diversidade e à adversidade.

Este Regulamento de Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) pretende guiá-lo neste percurso. Ele será acompanhado, ora por disciplinas que trabalharão conceitos sobre cultura, saúde, epidemiologia, estatística, bioestatística, metodologia de pesquisa, ética e bioética entre outros, ora por atividades em serviço, que deverão permitir o contato com a realidade da assistência e do planejamento em saúde coletiva.

Esta proposta está organizada de maneira que você possa, por meio da vivência e da teoria, construir um projeto de pesquisa e desenvolvê-lo durante o percurso da residência, conforme organização da sua ênfase. Para isso, você disporá de tempo para acercar-se da realidade, frequentar disciplinas teóricas, conhecer possíveis orientadores, definir e aprofundar conhecimentos sobre o tema escolhido, elaborar seu projeto e desenvolver sua pesquisa.

O TCR só atingirá sua finalidade quando os resultados do seu trabalho forem comunicados aos seus pares, à comunidade científica e à população que investiu recursos e expectativas neste processo. A publicação de trabalho em veículo indexado oportunizará um referencial a outras pessoas que estiverem estudando ou venham a interessar-se pelo seu tema. Este Regulamento foi elaborado com o objetivo de auxiliá-lo na construção de seu projeto de pesquisa e trabalho de conclusão.



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA

Orientações Gerais

O projeto de TCR deve estar inserido em uma das Linhas de Pesquisa do CEPESCO que congrega o Quadrilátero da Formação para a Área da Saúde: Ensino, Gestão, Atenção e Controle Social, segundo Ceccim e Feuerwerker (2004)¹. Tal opção conceitual deve-se ao entendimento de que a investigação científica na área da saúde deve contemplar os desafios da mudança do modelo de atenção à saúde, a necessária produção do conhecimento no campo da gestão do sistema de saúde, de forma indissociável da educação permanente dos trabalhadores e do fortalecimento das instâncias de participação social no SUS. Assim, as pesquisas da REMUSF devem contemplar as seguintes linhas:

a) **Atenção em Saúde:** refere-se a estudos que envolvam as práticas de atenção à saúde voltadas a indivíduos e coletividades nos diversos pontos de atenção da RAS, suas interfaces interdisciplinares, interprofissionais e intersetoriais, a partir do enfoque da saúde coletiva. Esta linha abriga os estudos que surgem da problematização da prática cotidiana nos serviços de saúde, da implantação e fortalecimento das políticas públicas, com base na integralidade da atenção à saúde. Faz parte também desta linha, a pesquisa clínica, a qual refere-se a estudos de intervenção com métodos de abordagem quantitativa que propõe inovações (seja de tratamento ou procedimento) aos serviços de saúde, bem como os estudos epidemiológicos e vigilância em saúde.

b) **Gestão em Saúde e Educação na Saúde:** Desenvolve estudos sobre gestão/gerenciamento de serviços de saúde na APS, organização do trabalho e interfaces relacionadas. Refere-se também às investigações sobre os processos de formação empreendidos no sistema de saúde, com base filosófica no princípio pedagógico do trabalho e, operacionalmente, nas políticas provenientes dos setores da saúde e da educação para a formação/qualificação dos trabalhadores de saúde da APS Educação na Saúde.

Art. 1º – O Trabalho de Conclusão da Residência (TCR) é uma das etapas obrigatórias do curso e consiste em um trabalho técnico-científico, relacionado à área de concentração do programa que deverá ser apresentado individualmente para avaliação por uma banca, de acordo com a normatização específica de cada programa de residência e a Resolução CNRMS nº 5 de 7 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Para aprovação no Programa de Residência é obrigatória a entrega de Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), o qual deverá ser um produto que contribua para melhoria do serviço em saúde ou da sua profissão ou do ensino na área de concentração do programa e poderá ser desenvolvido nos seguintes formatos.

- I. Projeto de inovação, criação, aplicação ou adequação tecnológica;
- II. Protocolo Clínico ou Terapêutico;

¹ CECCIM, Ricardo Burg; FEUERWERKER, Laura C. M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.14, n.1, p. 41-65, 2004.



- III. Propostas de intervenção no serviço;
- IV. Pesquisa Clínica;
- V. Ensaio Clínico;
- VI. Estudo de Coorte;
- VII. Estudo de Caso Controle;
- VIII. Estudo Transversal;
- IX. Revisão Sistemática da Literatura;
- X. Estudos Qualitativos;
- XI. Estudos de avaliação de produção do cuidado;
- XII. Estudos de avaliação de ações e programas de saúde;
- XIII. Proposta de Patente;
- XIV. Produto Áudio e ou Visual;
- XV. Desenvolvimento de Software;
- XVI. Página de Internet;
- XVII. Jogo Educacional;
- XVIII. Manual de procedimentos operacionais;
- XIX. Livro/Capítulo de Livro/e-book;
- XX. Artigo Científico

Art. 3º – Caberá ao NDAE a escolha e convite do professor-tutor ou preceptor da REMUSF, com titulação mínima de mestre, para ser o orientador do residente de acordo com as linhas de pesquisa acima.

§ 1º O Coordenador da REMUSF manterá contato com o possível orientador, ao final do primeiro trimestre do primeiro ano do programa, quando o residente deverá entregar uma proposta de projeto de pesquisa.

§ 2º Caso Tutor ou Preceptor aceite realizar a orientação deverá assinar o Termo de Compromisso de Orientação que será encaminhado pelo residente para a Coordenação do programa.

§ 3º As temáticas do TCR e o delineamento do projeto deve ser construído pelo residente, acompanhado obrigatoriamente por seu orientador, podendo ter, de forma opcional, um coorientador, preferencialmente preceptor ou tutor do programa.

§ 4º Após a aprovação do tema do TCR, a alteração do mesmo será permitida apenas mediante elaboração e submissão de novo estudo com anuência por escrito do professor orientador.

§ 5º Cada orientador poderá orientar no máximo dois (2) residentes.

§ 6º O projeto de Trabalho de Conclusão de Residência - TCR será construído no primeiro ano e executado no segundo ano, como requisito obrigatório à conclusão do Programa de Residência.

Art. 4º A estrutura do projeto deve compreender, quando necessário, uma argumentação apoiada em revisão bibliográfica e contemplar quesitos relacionados aos objetivos, à justificativa, ao referencial teórico, à metodologia e

cronograma/orçamento, formatados conforme normas da ABNT de acordo com o roteiro abaixo.

- I – Capa;
- II - Folha de rosto;
- III – Sumário;
- IV - Introdução (Apresentação do tema, conceitos, problema da pesquisa);
- V - Objetivos (Geral e específicos);
- VI – Justificativa;
- VII - Revisão de literatura;
- VIII - Procedimentos Metodológicos (Caracterização da pesquisa, delimitação do estudo/pesquisa, técnicas e instrumentos de coleta de dados, técnicas de análise dos dados e considerações éticas);
- IX – Cronograma;
- X – Orçamento;
- XI – Referências;
- XII – Apêndices;
- XIII – Anexos.

Art. 5º - Compete ao Orientador:

- I. Orientar os residentes na elaboração e execução de seu plano de estudos;
- II. Assistir os residentes na elaboração e execução de seu TCR;
- III – Avaliar o desempenho do orientando nas diversas fases do desenvolvimento do TCR proposto;
- IV – Discutir e validar os nomes que irão compor a Banca Examinadora do TCR dos seus orientandos;
- V – Certificar-se dos encaminhamentos referentes à defesa pública do TCR pelo residente ao coordenador do programa.

Art. 6º - São atribuições do (a) residente:

- I – Desenvolver todas as atividades inerentes ao TCR;
- II – Contribuir para a divulgação do seu TCR junto aos demais residentes, preceptores e profissionais das equipes;
- III – Relatar no tempo preestabelecido pelo orientador as atividades acadêmicas cumpridas;
- IV – Cumprir o cronograma estipulado pelo residente e validado pelo orientador no projeto;
- V – Entregar uma cópia do TCR aos membros da banca examinadora no prazo de, no mínimo, 30 dias antes da data de defesa;
- VI – Realizar as correções sugeridas no parecer emitido pelos membros da banca examinadora.

Art. 7º - O horário de pesquisa está incluso na carga horária semanal dos residentes desde o 1º semestre do 1º ano, em turno noturno, fazendo parte da carga horária de 60 horas semanais.

§ 1º A pesquisa só poderá ser iniciada após parecer positivo emitido na Plataforma Brasil, conforme preconiza a Resolução no. 466 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS.



§ 2º Após a aprovação do projeto de pesquisa pelos avaliadores e Comitê de Ética, se for o caso, o residente de 2º ano pode solicitar a utilização de um turno diurno ou vespertino semanal até o máximo de dez turnos, para coleta de dados/trabalho de campo, mediante apresentação e aprovação do cronograma de execução à COREMU ou ao NDAE (núcleo docente assistencial estruturante) acompanhado de parecer do orientador e da concordância do preceptor de campo.

§ 3º Caso a pesquisa ou intervenção do residente se insira no projeto matriz de seu orientador ou do grupo de pesquisa em que ele participa, o residente deverá elaborar um plano de trabalho e, nesse caso, apresentá-lo em formulário próprio da REMUSF ao NDAE para análise, parecer e acompanhamento.

Art. 8º – Ao aluno é facultada a mudança de orientador, com anuência do orientador atual e do novo orientador, com aprovação do NDAE.

§ 1º – Não havendo concordância dos orientadores e nem solução pelo NDAE, a solicitação deverá ser julgada pela COREMU.

§ 2º – Em caráter excepcional, caberá ao Coordenador assumir a orientação do aluno, a qual não será considerada no seu limite máximo de alunos por orientador, conforme o disposto no § 3º do art. 4º.

Art. 9º – Ao orientador é facultado abdicar da orientação de aluno, com a apresentação de justificativa circunstanciada, que deve ser aprovada pelo NDAE e pela COREMU.

Art. 10 - Os TCR devem ser depositados pelo aluno em meio impresso e/ou digital, mediante anuência do orientador, na Secretaria do CEPESCO, obedecendo-se aos prazos regimentais da REMUSF.

§ Único - Poderão compor a banca examinadora integrantes de diferentes áreas profissionais, desde que relacionadas ao tema do TCR, todos com no mínimo Título de Mestre.

Art. 11 – Quando da designação da banca examinadora, deverá, também, ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

Art. 12 - O residente deverá entregar quatro cópias do trabalho científico para os membros da banca examinadora (três cópias para titulares e uma cópia para suplente) com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias da data da defesa.

§ Único - Solicitações de prorrogação de prazo para entrega do TCR deverão ser encaminhadas à COREMU com justificativa do Orientador para deliberação.

Art. 13 - As sessões de defesa do TCR serão públicas, respeitada a capacidade do recinto e eventuais restrições no interesse da boa ordem dos trabalhos.



Art. 14 - Cabe ao professor orientador a tarefa de coordenar a sessão de defesa, devendo tomar todas as medidas necessárias à ordem dos trabalhos.

Art. 15 - Na defesa, o residente terá de 20 a 30 minutos para fazer sua exposição, enquanto cada componente da Comissão Examinadora terá até 10 minutos para fazer sua arguição, dispondo o residente de outros 10 minutos para responder a cada um dos examinadores.

Art. 16 - A atribuição das notas será realizada após o encerramento da etapa de arguição.

§ 1º As notas serão atribuídas individualmente, em escala de zero (0) a 10,0.

§ 2º A atribuição das notas será realizada em fichas, onde cada membro da comissão examinadora registrará sua nota.

§ 3º A nota final do residente será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 4º Será considerado aprovado o residente que obtiver no mínimo 7,0 pontos.

Art. 17 – O residente que não entregar o TCR ou que não se apresentar para a defesa oral, sem motivo justificável, será considerado reprovado.

§ Único - No caso em que tenha sido emitida nota abaixo de 7,0, nova apresentação do trabalho final deverá ser agendada no prazo pré-estabelecido pela banca, preferencialmente, pela mesma comissão examinadora.

Art. 18 - A avaliação final, assinada pelos membros da comissão examinadora, deverá ser registrada em ata, ao final da defesa.

Art. 19 - Compete ao NDAE a análise e julgamento dos recursos contra a avaliação final, com posterior deliberação pela COREMU.

Art. 20 - A versão final do TCR, após a inclusão das correções e sugestões da banca examinadora, deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa, em versões digitais e em CD-ROM, no prazo máximo de 45 dias pós-defesa pública.

Art. 21 - Somente poderá entregar a versão definitiva do TCR para dar início ao processo de certificação pela DIRCA o residente que encaminhar um artigo científico para a revista Qualis A ou B (até B4) da Capes e apresentar comprovante de envio do artigo, até 10 dias antes do término da residência.

Art. 22 - O residente que não entregar o TCC na data previamente agendada será considerado em pendência e somente receberá seu Certificado de Conclusão ao cumpri-la.

Porto Velho, ____ de ____ de 2020.

APÊNDICE A

A estrutura do projeto deve compreender, minimamente, uma argumentação apoiada em revisão bibliográfica e contemplar quesitos relacionados à justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e orçamento, formatado conforme normas da ABNT, de acordo com roteiro abaixo:

CAPA (interna) (ANEXO 10)

FOLHA DE ROSTO (ANEXO 11)

RESUMO (texto de no máximo 300 palavras apresentando o Projeto. Ao final do resumo, registrar as palavras-chaves - no máximo 3)

SUMÁRIO

- 1 INTRODUÇÃO (apresentação do tema, conceitos, problema de pesquisa)
 - 1.2 OBJETIVOS
 - 1.2.1 OBJETIVO GERAL
 - 1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
 - 1.3 JUSTIFICATIVA
 - 2 REVISÃO DA LITERATURA (referencial teórico, busca bibliográfica)
 - 2.1 (subdivisões da revisão da literatura de acordo com o tema)
 - 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (todos os procedimentos devem estar sustentados em referências bibliográficas)
 - 3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA (delineamento)
 - 3.2 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO/PESQUISA (participantes, local e período, tamanho amostral ou critérios de escolha)
 - 3.3 TÉCNICAS E INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS (descrever instrumentos e apresentá-los em Apêndice)
 - 3.4 TÉCNICAS DE ANÁLISE DOS DADOS
 - 3.5 CONSIDERAÇÕES ÉTICAS (autorização da instituição, TCLE – com descrição dos riscos e benefícios da pesquisa para os participantes, cumprimento da Portaria CNS/466/2012)
 - 4 CRONOGRAMA (elaboração do projeto, análise pela Coordenação da REMUSF, apreciação ética pelo CEP/UNIR, coleta de dados, análise dos dados, entrega do TCR, apresentação do TCR, elaboração da versão final, entrega a biblioteca da UNIR)
 - 5 ORÇAMENTO
- REFERÊNCIAS
APÊNDICES
ANEXOS



APÊNDICE 2 – DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO

Declaro que aceito orientar o residente abaixo nominado na elaboração e desenvolvimento de seu projeto de pesquisa e Trabalho de Conclusão de Residência, que deverá compreender o seguinte tema:

(tema ou problema a ser trabalhado mesmo que amplo ou provisório)

Estou ciente da necessidade de realizar supervisão mensal da elaboração e execução do projeto, de revisar e assinar o Registro de Acompanhamento Mensal. Comprometo-me a atender às solicitações da Coordenação da Residência em Saúde da Família relativas ao projeto e ao TCR.

Porto Velho, de de 202

Assinatura do orientador

Assinatura do co orientador

Nome do orientador

Formação:

E-mail:

Celular:

Nome do co orientador

Formação:

E-mail:

Celular:

Nome do residente

Assinatura do residente



APÊNDICE 3 - REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO

RESIDENTE:
ORIENTADOR:
COORIENTADOR:
LOCAL:
PROJETO:

Data	Descrição da Atividade	Rubrica

Ass. Residente:
Ass. Orientador:
Ass. Co orientador:

Porto Velho, de de 202



APÊNDICE 4 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:

Nome do Residente:

Nome do Orientador:

Titulação:

Instituição/lotação:

Nome do Coorientador:

Titulação:

Instituição/lotação:

Nome do Avaliador:

Titulação:

Instituição/lotação:

<i>Crítérios</i>	<i>Pontos (0 - 1,0)</i>
1. O título do projeto e o resumo são claros e concisos?	
2. O objeto/tema está definido de forma clara e adequadamente delimitado?	
3. Os objetivos do projeto estão claramente definidos? Os objetivos específicos se remetem ao objetivo geral?	
4. Existe coerência entre o título, objetivos e a justificativa?	
5. A revisão de literatura é ampla e atualizada?	
6. A metodologia a ser utilizada é adequada ao tipo de projeto?	
7. As condutas seguidas no projeto apresentam cuidado ético com os sujeitos envolvidos (apresenta o consentimento livre informado)?	
8. A linguagem utilizada é redigida de forma clara e adequada, respeita uma sequência lógica de ideias, não é retórica ou demasiadamente coloquial?	
9. Os elementos teóricos citados (citações textuais ou citações indiretas) e as referências listadas foram utilizadas adequadamente e estão completas e padronizadas de acordo com a ABNT?	
10. O cronograma do projeto é exequível em relação às atividades propostas e o período de tempo previsto? O orçamento inclui todos os recursos necessários à realização do projeto e tem fonte claramente definida?	
Nota final (0-10)	

Data:

Assinatura do avaliador:



**APÊNDICE 5 – DOCUMENTO DE CONCORDÂNCIA DO ORIENTADOR E
RESIDENTE PARA ENTREGA DO TCR**

Porto Velho, de 202 .

Senhor(a) Coordenador(a) da Residência em Saúde da Família:

O residente e orientador (es) abaixo assinados declaram que são os autores e que estão cientes e conformes com o conteúdo do trabalho de conclusão de curso intitulado:

que ora encaminham à banca avaliadora.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do(s) orientador(es)

Nome e assinatura do residente

A Ilmo(a). Sr(a).
Coordenador(a) da Residência Multiprofissional em Saúde da Família
Universidade Federal de Rondônia
Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva - CEPESCO



APÊNDICE 6 – FICHA DE CADASTRO DE AVALIADOR EXTERNO

CADASTRO DE AVALIADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

NOME:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

INSTITUIÇÃO EM QUE TRABALHA:

PROFISSÃO:

TITULAÇÃO (especialização, mestrado, doutorado):

NOME DO RESIDENTE AUTOR DO TRABALHO A SER AVALIADO:



**APÊNDICE 7 - FICHA DE AVALIAÇÃO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA**

Autor:

Título:.....

.....

.....

Avaliador:

Data de envio para avaliação:.....

Retorno em

PARECER DO AVALIADOR:

- Trabalho recomendado para publicação;
- Trabalho recomendado para publicação, após correções sugeridas;
- Trabalho não recomendado para publicação.

Solicita-se ao avaliador que seja feito parecer escrito em duas vias separadas para que possa ser entregue ao autor do trabalho uma das vias e a outra permaneça com a secretaria do Cepesco, utilizando o número de linhas e páginas que forem necessárias.

Data:/...../.....

Avaliador: (assinatura)

	Análise de conteúdo e estrutura formal	0 - 1,0
1.	Título: claro e elucidativo	
2.	Tema: relevante, oportuno e de interesse para a saúde coletiva	
3.	Objetivos geral e específicos: bem definidos	
4.	Revisão da literatura: ampla e atualizada	
5.	Método: delineamento, participantes, instrumentos, procedimentos e análise de dados claros e adequados	
6.	Descrição e discussão dos resultados: clara e consistente	
7.	Conclusão: posicionamento do autor, apontando perspectivas futuras	
8.	Cuidados éticos: com os sujeitos e/ou instituição envolvidos	
9.	Referências: adequadas de acordo com as normas propostas pela ABNT	
10.	Coerência/validade interna: entre todos os itens anteriores	
Total		



APÊNDICE 8 – ATA DE DEFESA DE TCR

ATA DA SESSÃO DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO MESTRADO

Curso de Pós-Graduação RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
Ata da Sessão de Defesa do Trabalho de Conclusão da REMUSF do(a) Residente _____
Realizada no Dia _____

Às _____ horas do dia _____ do mês de _____ do ano de _____ realizou-se a sessão de defesa do Trabalho de Conclusão da Residência, do discente

_____ intitulado: _____

A banca examinadora foi composta pelo professores doutores, orientador(a), _____ (Primeiro Examinador); _____ (Segundo Examinador) e _____ (Suplente). A sessão foi aberta

pelo(a) Coordenador(a) da Residência que apresentou a banca examinadora e passou a palavra para o(a) candidato(a). Após a exposição do trabalho, seguiu-se o processo de arguição do(a) residente. Logo após procedeu a arguição pelos membros da Banca. Em seguida a banca examinadora se reuniu reservadamente a fim de avaliar o desempenho do(a) residente. A banca examinadora considerou _____ o trabalho do(a) discente. Nada mais havendo a relatar a sessão foi encerrada às _____ horas, e eu, orientador(a) do programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família – REMUSF/UNIR, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros da banca examinadora.

Porto Velho, _____ de _____ de 202



APÊNDICE 9 – AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO POR MEIO DIGITAL
TCR- REMUSF

Autor(a): _____

Matrícula: _____

RG: _____

CPF: _____

Título do Trabalho: _____

Número de Páginas: _____ Data da defesa: ____/____/____

Orientador: _____

Departamento: _____ Matrícula Siape: _____

Autorizo a Universidade Federal de Rondônia - UNIR a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o texto integral da publicação supracitada, de minha autoria, em seu site, em formato PDF ou similar, para fins de leitura e/ou impressão pela Internet, a título de divulgação da produção científica gerada pelo curso de Residência em Saúde da Família – REMUSF/UNIR.

Porto Velho, de _____ de 202

Assinatura do(a) autor(a) ou seu representante legal